

tem outras providencias!"

A camara municipal de Britopolis por seus representantes legais decreta e em sancionamento a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado pela presente Lei conceder aposentadoria ao sr. Manoel Nunes da Silva.

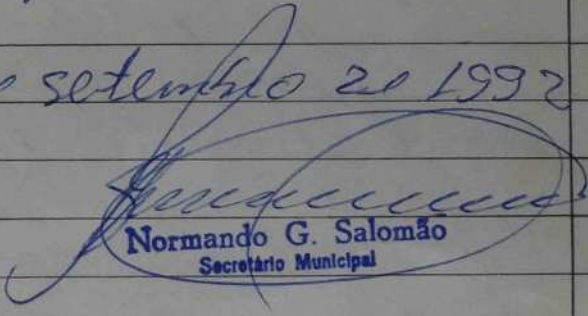
Artigo 2º - O referido funcionario e concursado e efetivo, por em toda a sua vida foi trabalhando como operario.

Artigo 3º - Que o referido senhor hoje se encontra em situacao de saude precaria nao tendo condicoes de desenvolver em trabalho com rendimento.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total e parcialmente cotacoes no orcamento para custear as despesas.

Britopolis, 21 de setembro de 1992


ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Normando G. Salomão
Secretário Municipal

Lei 373/1992

De 21 de setembro de 1992

"Dispõe sobre permuta de veiculos e contem outras providencias."

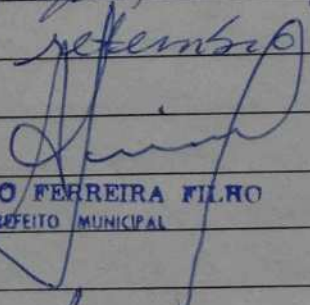
A camara municipal de Britopolis, M.S., por seus representantes legais decreta e em Prefeito municipal sancionamento a seguinte Lei.

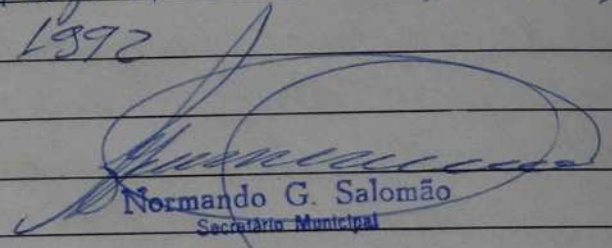
Artigo 1º - Fica o executivo autoriza

do El permutar o caminhão CAC LIXO
chassi nº 34404112420265 ano de fabrica
cad 1979, cor branca, em outro caminhão
de carroceria chassi nº 34400713036616
ano de fabricação 1969 cor verde.

Artigo 2º. Revogadas as disposições
em contrário, a presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bratopolis,
21 de setembro de 1992


ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Normando G. Salomão
Secretário Municipal

Lei nº 374/92

de 20 de setembro de 1992

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRATOPOLIS, ATRAVÉS
DOS SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APRO-
Vou a Lei, em seu nome Suplico a seguinte:

ART. 1º FICA APROVADO O ORÇAMENTO DO MUNICI-
PIO DE BRATOPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1993 DISCRIMINADO DAS MANEIRAS ANTERES INTEGRANTES DESTA LEI
E QUE ESTIMA A RECEITA EM CR\$ 43.000.000,00
(QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEDOS) E FIXA A
DESPESA EM IGUAL TERCEIRIDADE:

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE
A AVALIAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVANDO O

FOLHAS 28
344707